



**DECRETO Nº 4.193,
De 3 de março de 2023.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de
reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.575, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

**Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

13.01 15 0451 1401 1,032 Ampliação e Melhorias no Sistema Viário

4.4.9.0.51 .00– Obras e Instalações (847)R\$ 10.000.000,00

4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente (751)R\$ 9.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Operação de Crédito pleiteada junto ao Branco do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 3 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

